



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 135/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Proposta Estadual para Implantação e Implementação de Centrais de Regulação e de Unidades Solicitantes do Estado do Amazonas/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 251ª Reunião (200ª Ordinária), realizada no dia 17.12.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.923/2013/GM/MS, de 28.11.2013, que Institui incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio para reforma, destinados à implantação e/ou implementação de Centrais de Regulação de Consultas e Exames e Centrais de Regulação de Internações Hospitalares de que trata a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Processo nº 41978/2013-SUSAM, que trata do encaminhamento da Proposta de Implantação e Implementação de Centrais de Regulação e de Unidades Solicitantes para apreciação e aprovação na CIB;


CONSIDERANDO a pactuação entre estado e municípios do Amazonas quanto ao proponente da proposta ser a Secretaria de Estado da Saúde- SUSAM, apresentada pela Senhora **Maria Artemisa Barbosa**, Coordenadora Estadual de Regulação, tendo em vista a necessidade de estruturar as Centrais de Regulação do Acesso e contemplar Unidades Solicitantes destas Centrais, a fim de garantir o acesso adequado e oportuno dos usuários do SUS às ações e serviços das redes de atenção à saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta Estadual para Implantação e Implementação de Centrais de Regulação e de Unidades Solicitantes do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº135/2013, datada de 17 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde